SEGUNDA-FEIRA – 10 DE JUNHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO N° 98

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

■ REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO/ DECRETO Nº 046/2024: FICA DESAPROPRIADO O IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA CONFORME DECRETO Nº 40 DE 28 MAIO DE 2024.

IMPRENSA OFICIAL UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera Ba
- Tel: (75) 3239-6500



dição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL





REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO N.º 46, DE 10 DE JUNHO DE 2024

Fica Desapropriado o Imóvel Declarado de Utilidade Pública conforme Decreto N° 40 de 28 maio de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea "e" e "n" e 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21/06/41 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriado uma área de terra de propriedade do Sr. **ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO**, brasileiro, maior, solteiro, atualmente possuidor do imóvel, com as seguintes características: uma área de terra, localizada no entorno da sede do município de Anguera/Ba, considerado como Zona Urbana, possui área de 8.712,00 m² (oito mil setecentos e doze metros quadrados), conforme Livro 2-O, Matrícula sob o nº 1606, com os seguintes confrontantes: ao NORTE com lote de FRANCISCO CARDOSO; SUL com lote de ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; LESTE com os lotes em 2 (dois) lances com CARLOS ANDRÉ SANTOS FARIAS e ALEXSANDRO RODRIGUES RABELO; OESTE com os lotes em 3 (três) lances com GERVASIO ALVES DE SOUZA; SAMARA MOREIRA FREITAS e LUCIANO PEREIRA SILVA, cuja área é descrita e visualizada pelas fotografias anexas.

Parágrafo Único - O imóvel mencionado no *caput* deste artigo destina-se para fins de realização de **construção de casas populares e outros equipamentos de interesse da municipalidade**, visando contemplar famílias carentes que enfrentam condições precárias de moradia, proporcionando-lhes um ambiente seguro, digno e adequado para viver.

- Art. 3º O valor do imóvel ora desapropriado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Relatório da Comissão de Avaliação, parte integrante deste Decreto.
- **Art. 4° -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA

Prefeito Municipal

Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba, CEP.: 44.670-000 CNPJ: 13.607.346/0001-02 Telefone: (75) 3239-6500 E-mail: pmanguera@hotmail.com